



NORMAS ELEITORAIS PARA ESCOLHA DE:  
. 1 REPRESENTANTE E 1 SUPLENTE DE PROFESSOR **ADJUNTO**  
. 1 SUPLENTE DE PROFESSOR **ASSOCIADO**

JUNTO AO **CONSELHO DE COORDENAÇÃO DO CCS**

- 1) O processo eleitoral será conduzido, observando-se as seguintes datas:  
. Inscrições dos candidatos: **19 a 23 de junho de 2017**, no Bloco K-2<sup>o</sup> andar, sala K-018, na Decania do CCS;
- 2) Apresentação dos candidatos no Conselho de Coordenação do CCS: **03 de julho 2017** no Auditório Hélio Fraga, para as categorias inscritas.
- 3) Eleição: Dias **04, 05 e 06 de julho**, das 09:00 às 16:00 horas, nas Unidades, em locais a serem determinados pela Direção de cada Unidade e previamente divulgados pela direção para conhecimento da comunidade votante;
- 4) Os professores eleitos terão seus mandatos **complementares** iniciados imediatamente após a homologação do resultado da eleição pelo Colegiado e o término **do seu mandato em dezembro de 2018**, ou até que sejam providenciadas novas eleições, após o início da gestão do Decano eleito para o período de 2018 a 2022;
- 5) Serão eleitos **nas categorias docentes**: uma chapa CATEGORIA Professor ADJUNTO constituída por um representante e um suplente e um suplente da CATEGORIA Professor ASSOCIADO;
- 6) **Cada categoria docente votará no seu respectivo representante.**
- 7) Serão eleitores todos os professores ativos em exercício, em sua categoria correspondente.
- 8) No ato da votação, o eleitor deverá apresentar documento de identidade e assinar a lista de votantes.
- 9) As Unidades ficarão responsáveis pela formação de uma Comissão Eleitoral, confecção da urna, elaboração das listas de votantes aptos por categoria funcional a ser representada e pela apuração dos votos.
- 10) A Comissão Eleitoral deverá ser composta por 03 (três) membros, vedada a participação de candidatos ou fiscais.
- 11) A guarda das urnas ficará sob a responsabilidade da Direção da Unidade.
- 12) Para a categoria professor **ADJUNTO** será eleita a chapa (**constituída por representante e suplente**) que obtiver o maior número de votos.
- 13) Para a categoria professor **ASSOCIADO** será eleito o candidato (**a suplente**) que obtiver o maior número de votos
- 14) As cédulas com os nomes dos candidatos inscritos serão encaminhadas para as Unidades pela Decania.

15) - A Comissão Eleitoral da Unidade procederá de público a apuração dos votos imediatamente após o encerramento da votação e **preencherá a ata (fornecida pela Decania), que deverá ser digitalizada e encaminhada através do e-mail: ana@ccsdecania.ufrj.br**

16) - As Unidades deverão guardar todo material referente a eleição até que o resultado final tenha sido homologado pelo Conselho de Coordenação do CCS, na sessão ordinária seguinte a data da apuração.

17) - A apuração final dos resultados será realizada na Decania, tão logo todas as atas tenham sido digitalizadas e encaminhadas para o e-mail ana@ccsdecania.ufrj.br.